

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 25 DE MARÇO DE 2010

Reconhecem as Regiões de Planejamento e Gestão das Águas - RPGAs IX, X, XI, XVII, XVIII e XXIII como áreas prioritárias do Programa Estadual de Restauração e Conservação das Matas Ciliares e Nascentes do Estado da Bahia

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 46**, da Lei **11.612** de 08 de outubro de 2009, e

Considerando a instituição do Programa Estadual de Restauração e Conservação das Matas Ciliares e Nascentes - PERMAC e do Grupo de Trabalho do PERMAC, pelas respectivas Resoluções nº 50, de 09 de junho de 2009, e nº 54, de 27 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reconhecidas as Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA), instituídas pela Resolução nº 43, de 02 de março de 2009, abaixo indicadas pelo Grupo de Trabalho do Programa Estadual de Restauração e Conservação das Matas Ciliares e Nascentes do Estado da Bahia, representativas dos Biomas Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado, como áreas prioritárias das ações deste programa:

I – RPGA do Recôncavo Sul (Região IX) – Bioma Mata Atlântica;

II – RPGA do Paraguaçu (Região X) – Transição entre Biomas;

III – RPGA do Recôncavo Norte (Região XI) – Bioma Mata Atlântica;

IV – RPGA do Rio Salitre (Região XVII) – Bioma Caatinga;

V – RPGA dos Rios Verdes e Jacaré (Região XVIII) - Bioma Caatinga;

VI – RPGA do Rio Grande (Região XXIII) – Bioma Cerrado.

Art. 2º. Os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas das RPGA indicadas no art.1º desta Resolução deverão apresentar ao Instituto de Gestão das Águas - INGÁ as sub-bacias e/ou trechos de bacias prioritárias para a execução das ações do PERMAC.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para validade da presente resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 25 de Março de 2010

JULIANO SOUSA MATOS
Presidente do CONERH

JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH